



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poeta"

Gabinete do Prefeito

Gestão 2005-2008

LEI N° 1.115, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Cria novos cargos nos quadros regulares da Prefeitura."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO SANCIONAR, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados novos cargos abaixo indicados, que se incorporarão aos respectivos organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis, de provimento efetivo, com as atribuições estabelecidas para as respectivas categorias:

SETOR	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENCIMENTO
PROMOÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	3	R\$ 1.019,00
SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA	1	R\$ 1.206,00
SAÚDE	ENFERMEIRO	2	R\$ 1.019,00
SAÚDE	FARMACÊUTICO	1	R\$ 1.019,00
SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	3	R\$ 1.206,00
SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	R\$ 1.206,00
SAÚDE	MÉDICO GINECOLOGISTA	2	R\$ 1.206,00
SAÚDE	MÉDICO PEDIATRA	1	R\$ 1.206,00
EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	5	R\$ 350,00
EDUCAÇÃO	PROFESSOR II	20	R\$ 520,00
PROMOÇÃO SOCIAL	PSICÓLOGO	2	R\$ 1.019,00
EDUCAÇÃO	RECREADOR	15	R\$ 483,00
EDUCAÇÃO	SERVENTE ESCOLAR	36	R\$ 350,00
EDUCAÇÃO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	3	R\$ 711,00
SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	R\$ 483,00

Artigo 2º - As vagas ora criadas serão preenchidas com pessoal classificado em concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, observados os termos do Edital do Concurso.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 15 de dezembro de 2006.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Jornal: O DIÁRIO
Local: Norte/Noroeste Fluminense
Página: 20 - N°: 2080 - Ano: 6
Edição de: 18 / dezembro / 2006